

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Sr.^a Vice-Presidente Dr.^a Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr.^a Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, transmitindo aos Srs. Vereadores que o Sr. Presidente não poderia presidir a presente reunião, por motivos institucionais, cabendo-lhe a si orientar os trabalhos. _____

Iniciou a sua intervenção, propondo aos Srs. Vereadores a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do distinto Figueiroense, Sr. Dr. Manuel Alves da Piedade, respeitando um minuto de silêncio em sua memória.

De imediato apresentou o Voto de Pesar, o qual se transcreve na íntegra. _____

“VOTO DE PESAR

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento do distinto Figueiroense, Sr. Dr. Manuel Alves da Piedade. _____

Para além das diversas funções de relevo que desempenhou na vida política local, no exercício de cargos políticos de elevada responsabilidade e relevância, dos quais se destaca o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que exerceu com elevação, competência e dedicação, o Sr. Dr. Manuel Alves da Piedade foi sobretudo um distinto médico de profissão e vocação, desempenhando, neste âmbito, as dignas funções de Médico Municipal e Delegado de Saúde Pública. _____

Pelo seu papel de relevo na vida de todos os Figueiroenses, pela sua integridade e elevação como ser humano, respeitando todos e respeitado por todos, com um sentido de justiça e retidão inigualável, o concelho de Figueiró dos Vinhos e as suas gentes ficaram mais pobres com a sua partida, pelo que é com este grande

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

sentimento de perda, mas também de reconhecimento público e de homenagem, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aprova um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Manuel Alves da Piedade, endereçando as mais sentidas condolências a toda a família e amigos”. _____

Quanto ao Voto de Pesar apresentado pela Sr.ª Vice-Presidente, relativamente ao recente falecimento do Sr. Dr. Manuel Alves da Piedade, **o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, disse acompanhar a proposta apresentada, recordando a figura ímpar do Médico, do Cidadão, do Homem que foi e será sempre uma referência obrigatória e um exemplo de conduta de vida para todos os Figueiroenses, independentemente da ideologia política que defenderem. _____

Referiu que o Dr. Alves da Piedade para além de ter sido Vice-Presidente da Autarquia, tinha sido Delegado de Saúde, sendo por todos conhecida a sua humildade, retidão, princípios e valores alicerçados em sentimentos nobres pautados pelo respeito e tolerância pela opinião contrária, não se conhecendo ninguém que possa ter uma opinião ou imagem negativa acerca do Ilustre clínico que de forma competente, profissional e humana, havia dedicado a sua vida a todos quantos necessitavam dos seus cuidados médicos, assumindo sempre uma postura de disponibilidade e dedicação, por todos reconhecida. _____

Terminou, referindo que o Concelho de Figueiró dos Vinhos havia perdido uma das suas melhores personalidades, deixando a nossa Comunidade mais pobre. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou a Sr.ª Vice-Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária, e como seria espectável também se pronunciou sobre a figura notável Dr. Manuel Alves da Piedade, enaltecendo o seu percurso de vida que teve no nosso concelho, na sua opinião também foi uma figura que nem sempre foi bem tratada, sempre privou com ele, sendo um bom amigo bem como a sua família, sendo com alguma emoção que fala na pessoa Dr. Manuel Alves, associando-se e corroborando com o Voto de Pesar apresentada pela Sr.ª Vice-Presidente, adiantando que também vinha munido de uma Proposta de Voto de Pesar, que gostava que constasse em ata, a qual leu e se transcreve na íntegra. _____

“Proposta

Voto de Pesar

Falecimento do Dr. Manuel Alves da Piedade

Faleceu no passado dia 3 de abril o médico Figueiroense, Dr. Manuel Alves da Piedade. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Natural da freguesia de Campelo, o Dr. Manuel Alves da Piedade foi um ilustre médico e figura ímpar do nosso concelho. Destacou-se pelas suas enormes qualidades humanas, pelo seu sentido de serviço público, justiça e retidão. _____

Sempre disponível para ajudar e ouvir o próximo o Dr. Manuel Alves da Piedade distinguiu-se por ser um médico humanista que dedicou grande parte da vida a servir a população do concelho de Figueiró dos Vinhos, porque o seu projeto de vida era ser médico. Como muitas vezes dizia, *"era isso que gostava de ser e de fazer"*. _____

A sua elevada cultura democrática, competência, generosidade e humanidade levaram-no a ocupar diversas funções de grande responsabilidade na sua vida profissional, onde foi delegado de Saúde, e na política, onde foi eleito Deputado Municipal em vários mandatos e Vice-Presidente da Câmara Municipal. _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos lamenta profundamente o falecimento do Dr. Manuel Alves da Piedade e, perante esta dolorosa notícia, endereça as mais sentidas condolências à família e amigos. _____

Neste sentido o executivo municipal reunido a 14 de abril de 2021 delibera: _____

1. Prestar homenagem ao Dr. Manuel Alves da Piedade, prestando um minuto de silêncio em sua memória; __

Mais delibera que este Voto de Pesar seja enviado à sua Família.

Figueiró dos Vinhos, 14 de abril de 2021

O Vereador

Luís Filipe Silva"

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, referiu que por muitas palavras que se digam ou que se escrevam é muito difícil expressar e transmitir o que foi a pessoa, o médico Dr. Manuel Alves da Piedade. Considerando que as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Filipe Silva na sua proposta de voto de pesar vão ao encontro do que se encontra vertido no texto do Voto de Pesar que apresentou inicialmente, foi colocando à votação o Voto de Pesar, o qual foi aprovado por unanimidade, tendo ainda sido deliberado transmitir o mesmo à sua família e amigos. _____

Prosseguiu, informando os Srs. Vereadores, do previsível agendamento da próxima sessão da Assembleia Municipal que está previsto para o dia 28 de abril, e havendo a necessidade do agendamento de alguns assuntos a serem submetidos a essa Assembleia Municipal para aprovação daquele órgão, haverá também a necessidade de antecipar a Reunião de Câmara agendada para o dia vinte e oito de abril, para o dia vinte e dois de abril, à mesma hora. _____

Deu conhecimento aos Srs. Vereadores da aprovação da Candidatura "Esporo" apresentada no âmbito da Programação Cultural em Rede, em que o Município de Figueiró dos Vinhos é o líder tendo como Parceiros os

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Municípios de Proença-a-Nova e Ansião, a qual vai ser executada em 2021. A Candidatura “ESPORO” pretende desenvolver-se no sentido de se constituir como uma marca de referência para a região, destacando-a a nível cultural, prestando um forte contributo na dinamização da economia local pela sua capacidade de acrescentar valor à cultura e património já existente e de, simultaneamente, contribuir para a captação de um segmento turístico em franca expansão, como é o caso do turismo cultural. Pretende-se, assim, valorizar e divulgar bens culturais e património natural que apresenta potencial de atratividade e projeção do Território. Finalizou informando que aquela candidatura é no valor de trezentos mil euros e é financiada a 100%. _____

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, trouxe outra nota de pesar pelo falecimento a vinte e dois de abril do Sr. Eduardo Paquete que representou a nossa comunidade enquanto figueiroense, autarca de freguesia, sugerindo um minuto de silêncio, ficando o Voto de Pesar transcrito em ata. _____

“Voto de pesar

Falecimento de Eduardo Paquete Silva Lopes

Faleceu no passado dia 2 de abril o Sr. Eduardo Paquete Silva Lopes. _____

Pessoa afável e estimada por todos quantos tiveram o privilégio de com ele conviver, exerceu parte da sua atividade em Figueiró dos Vinhos, onde teve um estabelecimento e foi autarca de freguesia destacando-se o cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia de Figueiró dos Vinhos. _____

O seu percurso de vida fica marcado pelo contributo que sempre elevou em todos os planos, pessoal, profissional e na causa pública. _____

Perante a sua prematura partida, não poderíamos deixar de prestar uma última homenagem pública a um Homem com uma reputação sólida e alargada, sendo a sua perda uma notícia triste para toda a comunidade. ____

Curvamo-nos perante a sua memória. _____

À sua família e amigos endereçamos as mais sentidas condolências. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de abril de 2021 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

A **Câmara Municipal**, guardou um minuto de silêncio em sua memória, aprovando por unanimidade, o Voto de Pesar, transmitindo o mesmo à sua família. _____

O Sr. Vereador Eng.º **Filipe Silva**, ainda no uso da palavra, apresentou uma Declaração Política relativa ao encerramento do serviço de urgência noturno do Hospital dos Covões, a qual leu e se transcreve na íntegra: _

“Declaração Política

O encerramento do serviço de urgência noturno do Hospital dos Covões e o desmantelamento do Hospital

O Serviço de Urgência do Hospital dos Covões voltou a encerrar a partir do dia de 6 abril no período noturno, entre as 22h00 e as 09h00, naquele que consideramos tratar-se de mais um ataque para o desmantelamento do Hospital dos Covões. É de facto muita ironia que, esta notícia seja conhecida na véspera do dia Mundial da Saúde que se comemorou a 7 de abril. _____

Este é, pois, mais um escândalo que pode colocar em causa o direito à saúde da população que este Hospital serve, nomeadamente a da margem esquerda do Mondego em que se insere Figueiró dos Vinhos. É, ainda, uma decisão gravosa de desqualificação dos Covões, que foi o hospital de referência na região relacionado com o combate ao Covid-19 e à crise pandémica a ele associado. _____

Este encerramento retoma a estratégia de desvalorização deste hospital levada a cabo pelo poder socialista instalado em Coimbra e no país. Que se espanta, mas nada faz numa hipocrisia de lágrimas de crocodilo, quando na verdade os decisores são socialistas. O governo é PS, o primeiro-ministro é PS, a ministra da saúde é PS, o Secretário de Estado é PS, o presidente da câmara é PS, ... e por aí adiante. Sejamos claros. O Hospital dos Covões só não se mantém como um Hospital de referência na região e com todos os serviços necessários ao cabal cumprimento da sua missão porque o PS não quer. _____

Este encerramento representa mais uma dura machadada no SNS, na cidade de Coimbra e na região onde se insere Figueiró dos Vinhos, que como todos sabemos os Covões tem sido ao longo dos anos o Hospital de referência para acolher os cidadãos do nosso concelho. _____

O Partido Social Democrata entende, também, que não há qualquer justificação válida para o encerramento destes serviços, que só vêm agravar os já sobrecarregados HUC na resposta aos cuidados intensivos e ao serviço de urgência necessários na região e enfraquecer a capacidade e a qualidade de resposta daquela unidade Hospitalar prejudicando os seus profissionais e as populações que serve, entre as quais nos inserimos.

Não esquecemos que em tempo de pandemia, o Hospital dos Covões demonstrou altos padrões de qualidade e

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

competência no combate ao COVID-19, fruto da dedicação e profissionalismo dos seus médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde. _____

Não é a primeira vez que nos manifestamos contra a perda de valências dos Covões, pela devolução da autonomia ao Hospital e pelo direito ao acesso a cuidados de saúde de qualidade. Temo-lo feito por diversas vezes, quer nas reuniões do executivo, quer na Assembleia Municipal e fá-lo-emos sempre que necessário. ____ Neste sentido o Partido Social Democrata de Figueiró dos Vinhos repudia, mais uma vez, qualquer tentativa de desmantelamento e perda de valências do Hospital dos Covões, reclama uma clara definição estratégica para o Hospital dos Covões como outro Hospital central e manifesta a sua solidariedade para com os seus profissionais e utentes. _____

Figueiró dos vinhos, 14 de abril de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, deixou uma nota em relação à Declaração Política apresentada pelo Sr. Vereador Filipe Silva, referindo que em todo o seu conteúdo, a linguagem que utiliza transforma uma causa que deveria ser de todos, e que tem sido de todos, numa arma de arremesso político contra o Partido Socialista. Todo o fim é válido e merece a concordância de todos, a forma é sem dúvida condenável. Se tivéssemos a questionar qual o partido que tomou esta ou aquela medida ao nível da saúde, teríamos que falar nas medidas de “desmantelação” dos serviços de saúde levados a cabo pelo governo PSD num passado recente, e que afetou de sobremaneira o concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

O que temos que debater é que se trata, efetivamente de uma perda para todos o encerrar da urgência hospitalar do Hospital Geral dos Covões, é um hospital de referência, é para lá que “drenam” todas as situações mais graves de doença dos figueirosenses, e não só, quando necessitam de cuidados médicos. Assim, sempre que exista a redução na prestação de serviços de saúde, que é um bem essencial, não podemos permitir pois trata-se de um bem inquestionável, pelo que todos nós lamentamos e têm sido unânimes nesse sentido. Assim, o Hospital dos Covões será sempre uma luta nossa, lutando sempre pela continuidade dos serviços de excelência que sempre prestaram e nos habituaram e que é necessária para a nossa população, em particular a mais idosa. _____

O fim une-nos, a forma é que não, não podendo tratar esta questão numa vertente de ataque político. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, relativamente à intervenção do Vereador do PSD, Filipe Silva, disse acompanhar com desolação a decisão tomada pelas Autoridades Centrais no que respeita ao encerramento das Urgências do Hospital dos Covões em Coimbra, Instituição de referência para a região e naturalmente para a

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

População do Concelho de Figueiró dos Vinhos que há décadas era reencaminhada para aqueles Serviços. ____

A este propósito lembrou também a perda de serviços ao nível de redução de horários e encerramento na área da Saúde que há uns anos a esta parte se vem verificando no nosso concelho, quer o nível do Centro de Saúde (SAP), quer ao nível das extensões de saúde existentes nas freguesias, tendo o MFI em tempo oportuno levantado essas questões, propondo inclusive, soluções que permitissem recuperar estes serviços essenciais a que a população no seu conjunto tem o direito de a eles poder recorrer. _____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, depois destas considerações, propôs aos Srs. Vereadores, elaborar um texto, a fim de fazer chegar ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) e a quem de direito, manifestando a indignação perante esta decisão e lamentando o desprezo com que se lida com estas questões tão sensíveis. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que a Declaração que apresentou, é uma Declaração Política, a Sr.ª Vice-Presidente refere que concorda com o seu conteúdo, mas não acompanha a forma como foi apresentada percebendo perfeitamente que se possa sentir constrangida pelo facto de referir o Partido Socialista, adiantando que estão ali naturalmente na esfera da discussão política, mas de facto o que os une é o conteúdo e o fim da proposta que apresentou. _____

Relativamente aos Censos, sugeriu que as equipas que andam no terreno, deveriam ser identificadas previamente, publicitar uma listagem com o nome de cada uma delas, para que dessa forma a população se sentisse mais confortável na abordagem que é feita, de forma a não terem receio. _____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, referiu que a Câmara Municipal é uma entidade parceira do INE, o que têm feito é o que é solicitado pelo INE. A GNR também está envolvida e anda no terreno, no entanto é uma sugestão que vão colocar ao INE e à própria equipa, tendo como é obvio de salvaguardar a Proteção de Dados de todos os recenseadores. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 31/03/2021

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 06/2021 de 31/03/2021. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, a propósito da sua intervenção, na Reunião de Câmara de 10/03/2021, os reparos não foram espelhados, tendo manifestado esse episódio na Reunião de Câmara de 31/03/2021, quanto ao sentimento de indignação, e nesse sentido e para que fique a constar, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“PARA CONSTAR NA ATA DE 14 de MARÇO de 2021

Relativamente à ata de 10 de Março de 2021 cujos reparos não foram espelhados na ata de 31 de Março de 2021 e para que não restem dúvidas, a posição do vereador Filipe Silva, quanto ao sentimento de indignação que expressou na reunião de câmara de 10 de março de 2021, alicerçou-se no episódio insólito que o senhor Presidente da Câmara, incompreensivelmente, quis desvalorizar e deixou passar em claro ao não tomar uma posição firme de defesa e respeito do órgão autárquico. A indignação do Vereador Filipe Silva tornou-se, mais sentida quando o senhor Presidente da Câmara, num gesto pouco democrático e nunca visto neste mandato, lhe retirou a palavra quando pretendia expor um tema de interesse municipal, alegando ter excedido o tempo previsto no regimento da câmara municipal. Todavia e perante a atitude do Vereador Carlos Lopes num gesto manifesto de desrespeito, perante os seus pares, recebe um telefonema e de seguida se ausenta da reunião para tratar de assuntos da sua vida pessoal, designadamente receber munícipe no exterior do salão nobre fazendo-se acompanhar por documento da Profiforma - gabinete de formação, o que considerou um despropósito em que o senhor presidente nada disse nem contestou como deveria ser, a sua postura. O senhor Presidente disse que não se sentiu desrespeitado mas o vereador Filipe Silva considera ser aquele gesto do Vereador Carlos Lopes, uma provocação e uma total falta de respeito para com o órgão, que só acontece pela cumplicidade e clima de “proteccionismo” que se tem vindo a arrastar por razões de tática partidária. Esta atitude, nunca vista, abre um precedente inqualificável e reprovável, que belisca e coloca em causa a dignidade e grandeza do órgão – câmara municipal”. _____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, lembrou o Sr. Vereador que ambas as atas foram, aprovadas por unanimidade, lamentando que nalgumas questões o Sr. Vereador pugne pela dignidade deste órgão e pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

cumprimentos do que são as normas de funcionamento e agora esteja a colocar em causa e a mostrar-se indignado pelo Sr. Presidente lhe ter tirado a palavra para fazer cumprir o Regimento como é seu dever. _____

Lamentou estas intervenções repetidas nas últimas reuniões, fazendo das atas da Câmara Municipal um registo de “tricas”, e do “diz que disse”, não mostrando coerência. Na sua visão e “leitura” das situações, entende que o Sr. Vereador devia preocupar-se com coisas sérias, lembrando que este órgão existe para debater e resolver assunto importantes do concelho, sempre dentro do que é o respeito institucional. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, relativamente à intervenção do Vereador do PSD que uma vez mais o havia visado, desta feita comentando novamente a ausência por segundos da mesa da reunião de Câmara em Sessão oportunamente realizada, o Vereador do MFI reiterou que a atitude refletia desespero total e nervosismo por parte de quem tem vindo a colecionar desilusões fruto de recusas de apoio que tem vindo a experimentar nas diligências que tem efetuado neste período que antecede as eleições que se realizarão no Outono deste ano. _____

Lamentou uma vez mais a postura do Sr. Vereador, que usando sistematicamente o ataque pessoal, mantém uma estratégia de tentativa de provocação, que naturalmente será definitivamente avaliada e punida, pelo eleitorado do concelho, que deveria merecer, na sua perspectiva, maior respeito por parte do Vereador do PSD, que em vez de exercer o lugar de autarca com elevação e serenidade, em prol dos interesses e necessidades do Concelho, opta por se entreter com "miudezas" que não fazem o menor sentido, tendo aliás em conta atitudes por várias vezes tomadas no decorrer de reuniões de Câmara realizadas neste mandato, por quem se julga ímpoluto, perfeito e sem nenhuma falha a apontar, acrescentando que no episódio repisado pelo Senhor Vereador, não se verificou qualquer ausência da reunião em que estava a participar, não tendo passado da porta do Salão Nobre, tendo por instantes apenas e tão só se levantado da cadeira onde permanecia. _____

Terminou lamentando o insólito de questão tão insignificante fosse objeto de tanta indignação para o Sr. Vereador, que reflete de forma clara o seu estado de espírito de frustração, reiterando que em circunstância alguma faltou ao respeito ou desconsiderou fosse quem fosse, estando aliás atónito com a importância dada ao caso em concreto, reafirmando que continuará "a não dar para um peditório", nocivo à união e paz social que sempre tem defendido, não se desviando de tudo continuar a fazer para contribuir para esse desígnio. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, voltou a referir que se sentiu desrespeitado e manifestou esse sentimento na altura, naquele órgão sempre se pautou com a mesma postura, assume a sua posição sem receio, respeitando as questões contraditórias. _____

Quando o Sr. Vereador fala que são miudezas, referiu que para ele não são e quando relata que se ausentou da

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

sala, jamais o faria sem pedir permissão, e quando o fez foi mesmo para ir à casa de banho, não tendo comparação alguma com o que o Sr. Vereador fez e daí a sua indignação, percebendo muito bem os argumentos por ele proferidos, querendo desviar a atenção para outras coisas. _____

Depois destas considerações, **a Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, colocou a votação a ata n.º 06/2021 de 31/03/2021, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um e o dia treze de abril de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 106.794,10 € (cento e seis mil setecentos e noventa e quatro euros e dez cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 839/2021 (oitocentos e trinta e nove barra dois mil e vinte e um) a 913/2021 (novecentos e treze barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 185.552,78 € (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um e o dia treze de abril de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 526,29€ (quinhentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 28/2021 (vinte e oito barra dois mil e vinte e um) a 30/2021 (trinta barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 499,29€ (quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos) . _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia treze de abril de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 16.324,30€ (dezasseis mil trezentos e vinte e quatro euros e trinta cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 12.779,12€ (doze mil setecentos e setenta e nove euros e doze cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 29.03.2021 a 09.04.2021. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 26.03.2021 e 08.04.2021. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

4.2 EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PROCESSO N.º 03CPE20 – NOMEAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 45/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 45/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a seguinte nomeação de fiscalização: _____

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Técnico Coordenador do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; _____

Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas - Contabilidade e Engenharia, Lda., com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria. _____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, bem como o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, que não participou na votação e discussão do mesmo assunto dado viver em união de facto com quem é familiar próximo do adjudicante, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 45/2021: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do Código dos Contratos Públicos e de modo a proceder-se ao início da execução do contrato relativo à empreitada pública “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” adjudicada, em reunião de câmara de 22.02.2021, à empresa Engiperfil, Lda. e cumprindo-se todas as formalidades legais, deverá ser nomeada uma equipa de acompanhamento de execução dos trabalhos da referida obra. _____

Nestes termos, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere nomear: _____

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Técnico Coordenador do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; _____

Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas - Contabilidade e Engenharia, Lda., com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria”. _____

4.3 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 5/2019 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 47/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

47/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir à munícipe com o Processo n.º 5/2019, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. _____

Mais deliberou aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita, notificando a requerente do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____

Proposta de Deliberação n.º 47/2021: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe **com o Processo n.º 5/2019**, para reabilitação da sua habitação, sita em Casalinho, na Freguesia de Arega; _____

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017-1; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 08 de março de 2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: _____

“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se concluí que:

Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; _____

Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; _____

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, com a seguinte prioridade: _____

No 1.º piso com o fim de uso habitacional: _____

Remoção, fornecimento e aplicação de janelas completas em alumínio com corte térmico; _____

Remoção fornecimento e aplicação de pavimento flutuante na sala, à exceção do canto do fogão que deverá ser em tijolo refratário adequado a suportar temperaturas elevadas; _____

Fornecimento e aplicação de pintura; _____

Fornecimento e aplicação de reboco. _____

As obras de conservação sugeridas estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas. _____

Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal, se estima o valor de cinco mil e oitocentos e oito euros e setenta cêntimos (com IVA a acrescer). _____

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. _____

Deverá a interessada apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

serviços camarários, dos trabalhos a realizar. _____

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso o interessado manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, ou opte por não realizar algum dos trabalhos enunciados pela ordem descrita, bem como outros encargos relacionados que o mesmo tenha de suportar para o efeito.” _____

Havendo o reconhecimento de que a interessada se encontra abrangida pelo Programa de Habitação Degradada, pode a mesma beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo n.º 5/2019, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído),** sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa; _____
- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição,** de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; _____
- c) Que a requerente seja notificada do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. _____

4.4 PROCESSO DISCIPLINAR – RELATÓRIO FINAL – TRABALHADOR ARGUIDO VÍTOR

MIGUEL MARQUES MOREIRA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 48/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 48/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aplicando ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar, aprovando a sanção de suspensão pelo prazo de 120 dias (cento e vinte dias), dado o número de infrações (em acumulação, quatro infrações) dada como provadas e às concretas circunstâncias em que ocorreram, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito contidos na proposta

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

da Instrutora, que se dá por reproduzida, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.º 3, e 186.º da LGTFP. _____

Proposta de Deliberação n.º 48/2021: _____

“Considerando que: _____

Por despacho de 20 de janeiro de 2021, emitido pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu, e ao abrigo do disposto no artigo 207.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP), foi mandado instaurar processo disciplinar contra o Senhor Vítor Miguel Marques Moreira (doravante Sr Vítor Moreira ou trabalhador-arguido), trabalhador do Município de Figueiró dos Vinhos, com a categoria de Assistente Técnico, a exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, devidamente identificado nos presentes autos. _____

Foi nomeada instrutora, nos termos legais, e a instrução foi realizada com a observância de todos os formalismos e normas legais aplicáveis. _____

Foi deduzida acusação contra o trabalhador-arguido. _____

O trabalhador-arguido foi notificado, pessoalmente, da acusação contra si deduzida no dia 22 de fevereiro de 2021. _____

Foi fixado o prazo de 20 dias úteis para, querendo, o supra identificado trabalhador-arguido apresentar defesa, cujo prazo terminou no dia 22.03.2021. _____

O trabalhador-arguido apresentou defesa, tendo, em súmula, invocado i) a nulidade do processo disciplinar por a acusação não ter identificado, em concreto, quantos dias se lhe pretende aplicar a sanção de suspensão; ii) por não ter praticado qualquer infração ao “se esquecer de colocar em caixa” 100 euros; iii) a desproporcionalidade da sanção de suspensão; iv) a suspensão da sanção de suspensão, atenta as suas condições de vida, encargos e responsabilidades familiares, a sua situação médica, a inexistência de antecedente e as circunstâncias da infração, conforme documento de Defesa que consta do PD. _____

Foi proposta da Instrutora, em sede de Relatório Final, que seja aplicado ao trabalhador arguido a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 120 dias, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.ºs 3 e 4, e 186.º da LGTFP. _____

O art. 180.º, n.º 1, da LGTFP estabelece o seguinte: “As sanções disciplinares aplicáveis aos trabalhadores em funções públicas pelas infrações que cometam são as seguintes: a) Repreensão escrita; b) Multa; c) Suspensão; d) Despedimento disciplinar ou demissão.”. _____

O art. 181.º, n.º 3, da LGTFP consagra que: “A sanção de suspensão consiste no afastamento completo do

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

trabalhador do órgão ou serviço durante o período da sanção.” _____

E o art. 186.º da LGTFP elenca alguma das situações que determinam a aplicação da sanção de suspensão, dispondo o seguinte: “A sanção disciplinar de suspensão é aplicável aos trabalhadores que atuem com grave negligência ou com grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais e àqueles cujos comportamentos atentem gravemente contra a dignidade e o prestígio da função, nomeadamente quando: a) Deem informação errada a superior hierárquico; b) Compareçam ao serviço em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes ou drogas equiparadas; c) Exerçam funções em acumulação, sem autorização ou apesar de não autorizados ou, ainda, quando a autorização tenha sido concedida com base em informações ou elementos, por eles fornecidos, que se revelem falsos ou incompletos; d) Demonstrem desconhecimento de normas essenciais reguladoras do serviço, do qual haja resultado prejuízos para o órgão ou serviço ou para terceiros; e) Dispensem tratamento de favor a determinada entidade, singular ou coletiva; f) Omitam informação que possa ou deva ser prestada ao cidadão ou, com violação da lei em vigor sobre acesso à informação, revelem factos ou documentos relacionados com os procedimentos administrativos, em curso ou concluídos; g) Desobedeçam escandalosamente, ou perante o público e em lugar aberto ao mesmo, às ordens superiores; h) Prestem falsas declarações sobre justificação de faltas; i) Violem os procedimentos da avaliação do desempenho, incluindo a aposição de datas sem correspondência com o momento da prática do ato; j) Agridam, injuriem ou desrespeitem gravemente superior hierárquico, colega, subordinado ou terceiro, fora dos locais de serviço, por motivos relacionados com o exercício das funções; k) Recebam fundos, cobrem receitas ou recolham verbas de que não prestem contas nos prazos legais; l) Violem, com culpa grave ou dolo, o dever de imparcialidade no exercício das funções; m) Usem ou permitam que outrem ou se sirva de quaisquer bens pertencentes aos órgãos ou serviços, cuja posse ou utilização lhes esteja confiada, para fim diferente daquele a que se destinam; n) Violem os deveres previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 24.º.” _____

Face aos fatos dados como provados, as infrações foram cometidas no exercício das funções do trabalhador-arguido de tesoureiro, sendo graves, para além do montante pecuniário em questão (2.939,95 €) ser já de relevo. _____

Por outro lado, a infração referente à deslocação ao edifício da Câmara, por quem se encontra em isolamento profilático, em clara desobediência a uma ordem direta do seu superior hierárquica é igualmente grave. _____

Pelo que, a sanção de suspensão é a adequada ao caso concreto. _____

Por outro lado, o art. 181.º, n.º 4, da LGTFP dispõe que: “A sanção de suspensão varia entre 20 e 90 dias por cada infração, num máximo de 240 dias por ano.” _____

Face ao número mínimo e máximo estabelecido pelo legislador no citado art. 181.º, n.º 4, da LGTFP, a sanção de 120 dias (metade da sanção máxima) é a adequada, face ao número de infrações (em acumulação, quatro infrações) dada como provadas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Por outro lado, ainda, o art. 192.º da LGTFP estabelece, nos seus n.ºs 1 e 2, o seguinte: “1. As sanções disciplinares previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 180.º podem ser suspensas quando, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior à infração e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. 2 - O tempo de suspensão da sanção disciplinar não é inferior a seis meses para as sanções disciplinares de repreensão escrita e de multa e a um ano para a sanção disciplinar de suspensão, nem superior a um e dois anos, respetivamente.” _____

Ora, face à inexistência de prova quanto às condições da vida do trabalhador-arguido, a existência de uma sanção disciplinar anterior e às concretas circunstâncias das infrações, parece-nos que a simples ameaça da sanção não tem um efeito readaptador à disciplina e ao respeito do quadro legal em análise. _____

Pese embora o Município de Figueiró dos Vinhos se encontrar ressarcido dos montantes pecuniários, uma vez que os mesmos já se encontram pagos, e ao arrependimento que demonstrou aquando das declarações prestadas em fase de instrução, face ao número de infrações dada como provadas, ao averbamento no seu registo disciplinar de uma repreensão registada, à sua não identificação aquando da devolução da quantia de 2.200 € e aos demais factos dado como provados, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar não realizam de forma adequada e suficientes as finalidades da punição. _____

Nos termos do art. 219.º, n.º 3, da LGTFP, o Relatório Final foi remetido à entidade que o tenha mandado instaurar, isto é, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 29 de março de 2021, tendo sido despachado, no dia 31 de março de 2021, para deliberação em reunião de Câmara Municipal. _____

A competência para aplicação da sanção é do órgão executivo da autarquia local, nos termos do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, ou seja, da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO, e ao abrigo do n.º 4 do art. 197.º da LGTFP, à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aplicar ao trabalhador-arguido a sanção disciplinar, propondo-se a sanção de suspensão pelo prazo de 120 dias, dado o número de infrações (em acumulação, quatro infrações) dada como provadas e às concretas circunstâncias em que ocorreram, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito contidos na proposta da Instrutora, que se dá por reproduzida, nos termos do disposto nos arts. 180.º, n.º 1, al. c), 181.º, n.ºs 3 e 4, 182.º, n.º 3, e 186.º da LGTFP”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

4.5 PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – FIGUEIRÓ CUIDA+ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 49/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 49/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 49/2021:

“O Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade pública, com competências próprias, tem pautado a sua intervenção pela promoção de políticas sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos seus/suas munícipes, que passam, entre outras, por estruturar mecanismos de incentivo à natalidade, apoio à infância e às famílias, criando incentivos de apoio à fixação das pessoas no território, que permitam diminuir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados à parentalidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos no território, reconhecendo a família enquanto espaço privilegiado de solidariedade intergeracional, promovendo, ainda neste contexto, o comércio local. _____

Sendo entendimento que Educação Pré-Escolar e os Cuidados para a Infância devem merecer um lugar no topo da agenda política local, baseado em inúmeros estudos que indicam que um início precoce da educação conduz a um desenvolvimento afetivo, físico e intelectual; a benefícios cognitivos da criança que são estimulados em períodos fulcrais de desenvolvimento neuronal; a benefícios não cognitivos da criança, com melhoria da saúde e bem-estar e melhores resultados escolares e, conseqüentemente, uma melhor qualificação da população. _____

A desigualdade e dificuldade no acesso a esta resposta é assumida como uma ameaça à coesão social e à prosperidade futura das sociedades, e para ela concorre o impacto do estatuto socioeconómico e das qualificações dos pais nos desempenhos escolares dos filhos. A educação e formação são, assim, por excelência instrumentos de apoio à família para garantir a igualdade de oportunidades e combater as desigualdades. _____

O crescimento económico sustentado que se deseja para o concelho de Figueiró dos Vinhos, só terá uma real dimensão e expressão potenciando condições à fixação das pessoas, apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e à sua mobilidade no território, sempre com o objetivo último de promover a melhoria da qualidade de vida das famílias. _____

Face ao exposto, torna-se premente implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a contrariar estas realidades. A família debate-se, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros,

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

sendo dever das autarquias locais a cooperação, apoio e incentivo ao bom desempenho do papel insubstituível que a família desempenha na comunidade. _____

Quanto ao custo-benefício que decorrerá da implementação deste regulamento, foram os mesmos devidamente ponderados, sendo certo que o aumento de encargos para o Município se justifica no benefício expectável do aumento da natalidade que a medida trará, a médio e longo prazo, conjugando-se, ainda, com outros benefícios ao nível do alívio dos orçamentos familiares, já per si, sobrecarregados, resultando no aumento significativo da melhoria da qualidade de vida dos munícipes. _____

De modo a concretizar estes objetivos, o Município de Figueiró dos Vinhos pretende unificar, num único instrumento, a regulamentação, pelos meios adequados e nas condições que passarão a constar do presente Regulamento. _____

O Regulamento encontra-se dividido em dois grandes planos de intervenção social. O primeiro preceitua o apoio e incentivo à natalidade, desenvolvendo, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional e local, estratégias de estímulo à natalidade e fixação da população e o segundo visa o apoio às famílias, em especial as que integram crianças, pretendendo-se constituir uma medida de combate à pobreza e exclusão social, numa lógica de complementaridade ao trabalho desenvolvido ao nível da intervenção social concelhia, e servindo de instrumento à consolidação da intervenção social. _____

É assim intenção deste Município dar início ao procedimento de aprovação do projeto do citado regulamento, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 100.º do CPA, tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando, designadamente, seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento (alínea b), n.º 3, art.º 100.º). _____

Para fundamentar essa decisão tomou-se como base o facto de se pretender conceder apoios e definir critérios de atribuição a famílias mais carenciadas, tratando-se de um ónus em benefício dos munícipes, tratando-se, pois, de um regulamento que consagra um regime jurídico favorável aos particulares. _____

Assim, deverá desencadear-se o procedimento para aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º assim como das fases previstas no artigo 100.º e 101.º do CPA, propondo-se que o projeto do regulamento seja aprovado pela Câmara Municipal e submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Nestes termos **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1- Que seja dado início ao procedimento de aprovação do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º assim como das fases previstas no artigo 100.º e 101.º do CPA, por se tratar de um ónus em benefício dos munícipes; _____
- 2- Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+ (em anexo) nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ____
- 3- Que o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+ seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____
- 4- Que posteriormente se proceda à sua publicação (extrato) no Diário da República e no sítio institucional do Município”. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, manifestou a sua concordância quanto ao Projeto de Regulamento em causa, o qual contempla a componente ao incentivo à natalidade, o apoio ao arrendamento e outras.., que não se podem sobrepor a outros da mesma índole, questionando, no caso de quem usufruir deste apoio, se será rejeitado uma vez que já beneficia de outro, focando o caso dos apoios sociais aos Bombeiros Voluntários ao abrigo do Regulamento. _____

Nesse seguimento apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Declaração de voto

Projeto de regulamento municipal de apoio à família

Vem hoje a esta reunião um projeto de regulamento municipal de apoio à família denominado Figueiró cuida+ com incentivos à natalidade e apoio às famílias. _____

Entendemos que tudo o que possa apoiar e ajudar as pessoas e as famílias é bem-vindo, tanto mais que vivemos num concelho cada vez mais pobre, sem emprego, com o pior poder de compra do distrito, deserto e sem gente. Nos últimos 31 anos o PS governa a câmara há 23 anos e só agora em pré-campanha eleitoral e a poucos meses de deixar os destinos do concelho é que se lembra que as famílias Figueiroenses precisam e merecem ser apoiadas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

O PS parece ter acordado com o aproximar das eleições autárquicas. E vem com pressa. Tanta pressa que propõe prescindir do procedimento previsto no artigo 98, 100 e 101 do Código de Procedimento Administrativo no que toca, nomeadamente, à constituição de interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. _____

Aliás, e para que fique registado, a não realização da audiência aos interessados está bem explícita nas alíneas a, b, c, d do nº 3 do artigo 100º e obedece ao nº 4 do mesmo artigo que estabelece e citamos “*Nas situações previstas no número anterior, a decisão final deve indicar os fundamentos da não realização da audiência.*” – Qualquer semelhança com preocupações com as pessoas só pode ser coincidência de ano de eleições, mas como dissemos todos os apoios são bem-vindos, mesmo que apresentados por outros motivos. Embora bem-vindos vêm tarde, quando comparados com outros Municípios onde estes já existem há anos, e na esteira do que já fizemos na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, em 2016, com um Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. _____

Para nós esta não é uma preocupação nova. E muito menos pré-eleitoral. Temos vindo ao longo dos anos a chamar a atenção para esta lacuna e a bater-nos por apoios para as famílias do concelho. Sem sucesso, diga-se! Temos, inclusivamente, alertado para a sistemática ausência do Município de Figueiró dos Vinhos do programa “*Autarquias + Familiarmente Responsáveis*” e de com isso ficar de fora das melhores práticas das autarquias portuguesas por não terem medidas amigas das famílias, como apoios à maternidade e paternidade de conciliação entre trabalho e família, serviços básicos, educação, habitação, transportes, saúde, cultura, desporto e tempo livre e participação social. _____

Entendemos, como já entendíamos quando estávamos à frente da União de Freguesias a necessidade de medidas de apoio à natalidade e à fixação e melhoria das condições de vida de jovens famílias e dos recém-nascidos que possa impulsionar a economia local e contribuir para a formação de uma comunidade mais justa, solidária e para a criação de um território socialmente mais apelativo para viver, residir e trabalhar. Apoios que possam ser conciliados com as medidas já implementadas pelo Estado central como o Abono de família pré-natal, o Abono de Família, o Complemento-creche ou o Subsídio Parental. _____

Votamos favoravelmente este regulamento sendo certo que embora fique um pouco aquém dos apoios que outros municípios estão a dar, este é um primeiro passo de muitos outros que é preciso dar para termos um concelho mais solidário, mais justo e mais inclusivo. _____

Figueiró dos Vinhos, 14 de abril de 2021 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Relativamente ao projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Família, o **Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, aprovou o mesmo, referindo que tudo o que se possa fazer e construir em prol dos mais desfavorecidos e carenciados, ainda por cima nos atuais tempos difíceis que a comunidade no seu conjunto atravessa, contará com o seu apoio e do MFI. _____

A **Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás**, lembrou que têm aprovado um conjunto de intervenções nomeadamente na área social extremamente importantes ao longo do mandato, referindo que o dizer é fácil, o fazer é sempre mais complexo, sendo que as condições de trabalho nos últimos tempos têm sido agravadas pelo contexto de pandemia vivido e que estamos a lidar com mais uma catástrofe no concelho, com um conjunto de regras e diretrizes que têm de cumprir, não sendo fácil de gerir. Lembrou o Sr. Vereador Filipe Silva, que o Projeto em causa, constava no Programa Eleitoral do Partido Socialista, lembrando que as medidas com que se comprometeram foram para implementar em quatro anos, e que, apesar de todas as dificuldades acrescidas, estão a cumpri-las. _____

Quando o Sr. Vereador fala que o Partido Socialista está a poucos meses de deixar os destinos do concelho, como é óbvio, não merece a sua concordância, e estão a trabalhar com a certeza da continuidade. _____

Quanto ao prescindir-se de algumas fases no procedimento, tem sido adotado já noutros regulamentos anteriormente aprovados, sendo que tudo foi avaliado juridicamente e está devidamente fundamentado com o enquadramento legal apresentado na proposta de deliberação. O Regulamento atribui benefícios, não retira qualquer direito, por esse motivo pode prescindir-se das fases respetivas. Ainda assim, no desenvolvimento de todo o trabalho, houve uma metodologia de envolvimento de várias entidades, nomeadamente ligadas à valência de creche e à saúde, dentro do enquadramento legal. Este regulamento é destinado a todos os indivíduos ou agregados familiares residentes no município de Figueiró dos Vinhos e os diversos apoios devem ser requerido anualmente, não podendo haver acumulação de benefícios, pelo que se deve ter em consideração os existentes e optar-se pelo mais benéfico para o requerente, o que será devidamente analisado pelos serviços técnicos. _____

Finalizou referindo que o que está previsto como competência do Sr. Presidente é o reconhecimento do direito aos apoios requeridos, após a necessária avaliação e informação técnica; os valores inerentes aos encargos com os apoios a conceder virá, sempre, à Reunião de Câmara, à semelhança dos benefícios e apoios no âmbito de outros regulamentos. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação N.º 49/2021, dando início ao procedimento de aprovação do Regulamento

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º assim como das fases previstas no artigo 100.º e 101.º do CPA, por se tratar de um ónus em benefício dos munícipes.

Mais deliberou aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+ nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Por fim deliberou submeter o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+ à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

4.6 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PACOS DO CONCELHO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 50/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 50/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada, a terminar a 30 de abril do corrente ano, sem qualquer encargo adicional para o município. _____

Proposta de Deliberação n.º 50/2021: _____

“Considerando que: _____

A empreitada decorre no âmbito da execução do Contrato enquadrado no “Programa BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais) celebrado entre a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o Município de Figueiró dos Vinhos, tendo como prazo de conclusão e para envio de todos os documentos necessários ao seu encerramento até ao final do mês de junho 2021. _____

Pelo adjudicatário J.C.N.F. Construção, Lda. foi solicitado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada invocando a dificuldade “... *no prazo de entrega de materiais, pois os mesmos são produzidos fora do espaço nacional, ou a sua matéria é produzida fora do espaço nacional e com a pandemia a produção/prazos de entrega são extremamente alargados, nomeadamente no que concerne à iluminação exterior, mormente esta empresa tenha procedido atempadamente com a encomenda a mesma não foi satisfeita em devido tempo. ... Quanto à plataforma elevatória ... um elemento veio com defeito. Foi reportada a situação mas o equipamento vem de Itália, e como esse país se encontra em confinamento dificulta a previsão do prazo efetivo de entrega para conclusão da instalação.*” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

Neste contexto poderá ser autorizada a prorrogação proposta até ao dia 30 de abril. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação de uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada, a terminar a 30 de abril do corrente ano, sem qualquer encargo adicional para o município”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 DOM DINIS CONSULTORES, UNIPESSOAL LDA. – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE

VENDA/LOJA NO MERCADO MUNICIPAL: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1939/2021 emitida pela Subunidade Orgânica Administrativa, deliberou por unanimidade ceder a atribuição de espaço de venda/loja no Mercado Municipal, à empresa referenciada em epígrafe. _____

5.2 AUTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – 01HP20:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Auto de Abertura de Propostas de Alienação de Material Lenhoso em Sistema de Hasta Pública, a qual fica arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

6. GABINETE DE CULTURA E TURISMO

6.1 FEIRA DO LIVRO USADO – INFORMAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1277/2021, emitida pelo Setor Cultural, deliberou por unanimidade aprovar a listagem de lotes com o número de documentos de valoração unitária dos artigos a colocar em venda. _____

Informação Interna n.º 1277/2021: _____

De acordo com a programação da Biblioteca Municipal, ir-se-á realizar entre os dias 03 de maio a 12 de junho de 2021 uma feira do livro usado. Para o efeito, está prevista a venda de publicações, cuja origem provêm de títulos duplicados e/ou desatualizados oriundos de ofertas e não inventariados. _____

Considerando a rigidez do quadro legal em matéria de receitas e despesas municipais, torna-se necessário enquadrar e definir previamente as atividades a desenvolver no evento, de forma a garantir a sua legalidade e conformidade com as normas em vigor. _____

Nesse sentido, e dado que se pretende promover a venda de livros, os quais não se encontram enquadrados em sede de Regulamento Preçário do Município de Figueiró dos Vinhos em vigor, é fornecida a listagem de lotes com o nº de documentos de valoração unitária dos artigos a colocar em venda para que se proceda a análise e aprovação pelo órgão executivo. _____

LOTES DE DOCUMENTOS

	LOTE		PREÇO	Nº DOCUMENTOS
1	Livros em língua estrangeira	A	0,50 €	50
		B	1,00 €	25
2	VHS	A	0,50 €	25
		A	0,50 €	110
3	Livros em português	B	1,00 €	130
		C	2,00 €	30
		D	5,00 €	10
		A	5,00 €	9
4	Livros em português (leve 3, pague 2)	B	2,00 €	6
		A	10,00 €	1
5	Obras completas de Urbano Tavares Rodrigues (3 vol.)	A	5,00 €	1
6	Grande Atlas do Conhecimento (8 vol.)	A	5,00 €	1
7	Novo Tesouro da Juventude (8 vol.)	A	5,00 €	1
8	DVD/CD's	A	1,00 €	75
9	Animais de todo o mundo (5 vol.)	A	5,00 €	1

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

10	Vida e Ciências (6 vol.)	A	5,00 €	1
----	--------------------------	---	--------	---

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e trinta e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE ABRIL 2021 (N.º 07/2021)